



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 193 – 21/05/2018

ALTERADA PELA DELIBERAÇÃO CIB/PR Nº 297/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS/SAS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014, a qual redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde, habilitados na Atenção Especializada em Oncologia e define as condições estruturais de funcionamento e de recursos humanos para habilitação desses estabelecimentos no âmbito do SUS;
- ~~Solicitação do Hospital UOPECCAN Umuarama – CNES 7845138, CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – (Código 1707) conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014;~~
- Solicitação do Hospital UOPECCAN Umuarama – CNES 7845138, CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – **UNACON com Serviço de Radioterapia e Hemoterapia (Código 1707 e 1708)** conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014; (Alterado pela Deliberação CIB/PR nº 297/2018)
- Informação da área técnica da SESA/SGS, de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 140 de 27/02/2014, sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 147.669,16 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) ao mês e R\$ 1.772.030,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e trinta reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

~~APROVA “AD REFERENDUM” a habilitação Hospital UOPECCAN Umuarama – CNES 7845138, CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – (Código 1707) conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 140 de 27 de fevereiro, sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 147.669,16 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) ao mês e R\$ 1.772.030,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e trinta reais) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.~~

APROVA “AD REFERENDUM” a habilitação Hospital UOPECCAN Umuarama – CNES 7845138, CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – **UNACON com Serviço de Radioterapia e Hemoterapia (Código 1707 e 1708)** conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 140 de 27 de fevereiro, sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 147.669,16 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) ao mês e R\$ 1.772.030,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e trinta reais) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde. (Alterado pela Deliberação CIB/PR nº 297/2018)